



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 6.988, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) obedecendo a seguinte classificação:

|                   |   |
|-------------------|---|
| Órgão:            | 02 GABINETE DO PREFEITO, ASSESSORIAS E COORDENADORIAS |
| Unidade           | 0201 UNIDADES SUBORDINADAS                            |
| Função:           | 04 ADMINISTRAÇÃO                                      |
| Subfunção:        | 0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                              |
| Programa:         | 0540 APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                 |
| Ação:             | 2,140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR   |
| Elemento:         | 339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES              |
| Valor:            | R\$ 320,00  |
| Fonte de recurso: | 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS               |

TABELA 1

Art. 2º O crédito Especial de que trata o art. 1º, será coberto:

|  |            |
|--|------------|
| 02 0201 04 0122 0540 2,140 339040000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ – FR 0500 - GABINETE DO PREFEITO, ASSESSORIAS E COORDENADORIAS | R\$ 320,00 |
|--|------------|

TABELA 1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica-se

LEONARDO ANTUNES PINTO  
Secretário Municipal de Administração